RESOLUÇÃO Nº 128/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/9/2010.

Aprova afastamento para Doutorado.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU,

de 27-6-2008;

Considerando o Processo nº 08859/2010-PRO;

Considerando o Edital nº 015/2010-PCE;

Considerando a Resolução nº 235/2009-CAD;

Considerando a solicitação para Afastamento para Pós-Graduação -

Doutorado do servidor docente José Braz Hercos Júnior, com data de 22-7-2010;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 20ª

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o afastamento do servidor docente José Braz Hercos Júnior, do Departamento de Ciências Contábeis, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Éconômicas, da Universidade Estadual de Maringá, no período de 02-8-2010 a 01-8-2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de agosto de 2010.

Clóvis de Sonza, Diretor.